



## REGULAMENTO

---

O Movimento EcoDom é uma atividade educativa que prima pelo Desenvolvimento Socioambiental no âmbito escolar, é organizada por alunos e professores de diversas instituições públicas e privadas do ensino secundário da Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG. O Movimento EcoDom terá o apoio da Revista Eletrônica Domtotal, da Escola Superior Dom Helder Câmara e da EMGE.

### 1. Coordenação:

- 1.1 A realização do Desenvolvimento Socioambiental é de responsabilidade do Movimento EcoDom;
- 1.2 A “Comissão Julgadora” será composta por professores do Movimento EcoDom, da Escola Superior Dom Helder e Escola de Engenharia – EMGE, sua competência limita-se ao cumprimento do disposto neste regulamento, bem como dirimir eventuais questões não previstas no mesmo;
- 1.3 A equipe julgadora será composta por júri acadêmico com professores da Dom Helder Câmara/EMGE e por júri técnico entre profissionais especializados na área;
- 1.4 Nenhum aluno secundarista poderá fazer parte da comissão julgadora.

### 2. Período:

- 2.1 O Desenvolvimento Socioambiental será realizado no período de fevereiro a novembro de 2019, podendo em situações excepcionais se estender a dezembro, suas atividades serão desenvolvidas através do site eletrônico <http://www.movimentoecos.org.br> do Movimento EcoDom, de carta convite (ofício) entregue à direção das escolas, pelos representantes do Movimento;
- 2.2 As inscrições das equipes serão realizadas do período de **fevereiro a março de 2019**, através do mesmo endereço eletrônico. As inscrições serão validadas no final do mês de março quando os coordenadores receberão o *login* e a senha de acesso à página do Projeto Socioambiental;
- 2.3 No dia 30 de março haverá seminário de lançamento do Projeto Socioambiental de 2019 com os diretores, coordenadores ou professores orientadores e representante de equipe do movimento EcoDom;
- 2.4 No dia 17 de agosto haverá um encontro com os diretores, coordenadores ou professores orientadores do projeto com a finalidade de avaliar e aprimorar o Projeto Socioambiental;
- 2.5 No dia 22 de novembro será a Caminhada EcoDom e encerramento da atividade educativa socioambiental nas escolas participantes, quando serão conhecidas as equipes vencedoras. Na mesma solenidade será feita a premiação das respectivas equipes e demais editais específicos.

### 3. Elegibilidade e abrangência:

- 3.1 O Desenvolvimento Socioambiental educativo abrangerá as escolas do ensino médio localizados na região metropolitana de Belo Horizonte, que assinaram termo de compromisso e/ou se comprometeram em participar do Movimento EcoDom, segundo acordo de cooperação da SEEMG N.62.1. 0073/2017, publicado no Minas Gerais, dia 13 de dezembro de 2017, página 31, coluna III, vigência até o ano de 2022;
- 3.2 **Inscrição da Equipe do EcoDom.** Será admitida a inscrição de uma única equipe por cada unidade de ensino. Cada equipe terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) alunos participantes;
- 3.3 Somente poderão participar das equipes os alunos regularmente matriculados do 1º ao 3º ano do ensino médio, cujo número da matrícula deverá ser informado no momento da inscrição, tendo os seguintes percentuais como condições: até 15% de alunos do 1º ano, 2º ano até 25% e o restante o 3º ano; ou alunos do EJA concluintes;
- 3.4 A partir do início da competição será permitida a substituição de membros já inscritos ou a inclusão de novos membros uma única vez, em agosto, podendo ter no máximo 30% de alteração;
- 3.5 As inscrições serão gratuitas. Não haverá a cobrança de nenhuma espécie de taxa ou contribuição para cobrir eventuais despesas de administração ou de premiações;
- 3.6 São de responsabilidade exclusiva de cada equipe as despesas com os deslocamentos, lanches e as eventualmente realizadas com a finalidade de cumprir tarefas do projeto socioambiental;



3.7 **Inscrição de Equipe de Colaboradores:** cada escola poderá fazer o cadastro de colaboradores do Movimento EcoDom na sua escola. Para isso, basta fazer a inscrição com nome completo, e-mail e telefone;

3.8 **Inscrição para editais específicos:** cada escola poderá aderir aos editais, devendo fazer inscrição da equipe de acordo com os critérios especificados no mesmo.

#### **4. Participantes do Movimento EcoDom:**

4.1. Os estudantes participam de formas diversas, conforme o ano em que estiverem cursando o Ensino Médio:

- A. estudantes do Primeiro Ano do Ensino Médio: podem participar das atividades socioeducativas do Movimento, a serem realizadas na sua Escola, e também da “Caminhada EcoDom”;
- B. estudantes do Segundo Ano do Ensino Médio: participam das atividades, de alguns ranques e premiação do Movimento, conforme edital. O vice-líder do Movimento EcoDom na Escola (que é também o vice representante diante do Movimento), deve ser escolhido dentre estudantes do Segundo Ano;
- C. estudantes do Terceiro Ano do Ensino Médio: participam de todas as atividades do Movimento, inclusive, de todas as formas de ranques e premiação. O líder do Movimento EcoDom na Escola (que é também o representante diante do Movimento), também deve ser escolhido dentre estudantes do Terceiro Ano. Integrantes nesta categoria poderão ser beneficiados com bolsa de estudo para os cursos de Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara e da EMGE – Escola de Engenharia, conforme edital.

4.2 Docentes e direção das escolas públicas

Além do(s) docente(s) nomeado(s) pela Direção para representar e coordenar as atividades do Movimento em sua Escola, os demais docentes e integrantes da Direção também podem participar do EcoDom, apoiando suas atividades na própria Escola e na “Caminhada EcoDom”. Integrantes nesta categoria poderão ser beneficiados com bolsa de estudo para os cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Direito Ambiental da Escola Superior Dom Helder Câmara, como também, de Cursos de Especialização e MBA’s da EMGE e da Dom Helder, além de isenção de taxa de inscrição em outros eventos como seminários, congressos, oficinas etc., demais professores e direção também serão beneficiados, conforme edital específico.

4.3 Comunidade

A Comunidade do entorno da Escola, nos Bairros nos quais essa se localiza, especialmente os familiares de seus estudantes, também podem participar do Movimento, mediante convite para atividades específicas a se realizarem na Escola, em espaços públicos das Comunidades, como também da “Caminhada EcoDom”.

4.4 Egressos do ensino médio, estudantes e docentes universitários

Estudantes formados em Ensino Médio podem manter o vínculo com o Movimento, participando de suas atividades, na qualidade de colaboradores, conforme editais específicos, apoiando as iniciativas de sua Escola de origem, promovendo a divulgação das ações socioambientais do EcoDom e participando da “Caminhada EcoDom”. Demais estudantes e docentes universitários também podem participar do movimento promovendo estudos, debates e ações socioambientais no âmbito universitário e apoiando as iniciativas dos estudantes de Ensino Médio integrantes do Movimento.

4.5 Apoiadores

Pessoas físicas e/ou jurídica, empresas privadas, comerciais, industriais, Poder Público, fundações e associações podem apoiar o Movimento EcoDom, na condição de parceiros ou mediante ajuda financeira, eventual ou permanente, conforme cada situação específica. Cada Escola participante também poderá inserir novas parcerias para incrementar as suas atividades buscando maior dinamismo e incentivo ao projeto desenvolvido. As equipes também poderão incluir em seus trabalhos ações que envolvam instituições da comunidade localizada em seu entorno. As parcerias institucionais precisam ser expressamente autorizadas pela Coordenação Geral.

4.6 Todos os integrantes do Movimento devem estar regularmente inscritos e dispostos a participar das atividades socioambientais, conforme sua forma de inscrição descrita acima. Todos os integrantes devem manter-se informados das notícias, estudos e atividades do Movimento por meio de correspondência eletrônica e telefônica e da página virtual do Movimento.



## 5. Organização das Equipes:

- 5.1 A participação das equipes está condicionada ao aval do diretor ou vice-diretor da escola. Será obrigatória a designação de um professor orientador da escola que será articulador da equipe do projeto socioambiental, cujo nome, com os dados de identificação, deverão constar na ficha de inscrição; o diretor não poderá ser o professor orientador;
- 5.2 O diretor ou vice-diretor da escola ou então o professor orientador designado pela direção da escola deverá acolher os graduandos ou professores Movimento EcoDom para a apresentação do Projeto Socioambiental, bem como, para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe;
- 5.3 Os participantes deverão estar cientes e aceitar todo o disposto no presente regulamento;
- 5.4 As inscrições serão realizadas durante o mês de fevereiro e março, no site <http://www.movimentoecos.org.br> do Movimento EcoDom;
- 5.5 Para que as inscrições sejam concretizadas todos os campos da inscrição devem ser preenchidos corretamente: nome completo, CPF, Identidade, e-mail e telefone; **OBS: os alunos do 3º ano somente poderão fazer inscrição através do CPF.**
- 5.6 As equipes participantes deverão eleger dentre seus membros um líder e um vice-líder para serem os interlocutores entre a equipe e a comissão julgadora do Movimento EcoDom;
- 5.7 O acesso será por meio de e-mail devidamente cadastrado no ato da inscrição, sendo que, somente o líder, através de senha própria, terá acesso ao portal do Projeto Socioambiental;
- 5.8 Na ausência do líder, o vice-líder assume a responsabilidade pelo acesso ao link, utilizando a mesma senha do líder;
- 5.9 Compete ao líder a responsabilidade pelas inscrições dos membros de sua equipe desde que tenha o aval do diretor, vice-diretor e ou supervisor pedagógico;
- 5.10 Cada equipe poderá ter um nome de fantasia de livre escolha, além do nome de sua instituição de ensino.

## 6. Dinâmica do Desenvolvimento Socioambiental:

- 6.1 O Desenvolvimento Socioambiental, estimulado pelo EcoDom, acontecerá entre o Mês de fevereiro a novembro de 2019 e terá quatro etapas, sendo duas no primeiro semestre e duas no segundo semestre que serão divulgadas no link do Movimento EcoDom <http://www.ecossocioambiental.org.br/ecos/>;
- 6.2 As etapas serão únicas para todas as equipes e a realização das mesmas deverá ocorrer no prazo pré-estabelecido pela Comissão Julgadora em cada etapa;
- 6.3 A equipe deverá realizar atividades gerais preestabelecidas pela Comissão Julgadora, além das outras tarefas específicas de sua área do projeto. As atividades gerais serão distribuídas durante os meses na vigência do projeto, via portal ou e-mail. As tarefas específicas são opcionais e dar-se-ão através de editais via portal ou e-mail. As equipes terão a assessoria e acompanhamento de representantes do Movimento EcoDom, como professores e estudantes da Dom Helder e da EMGE;
- 6.4 A equipe que, eventualmente, perder o prazo de realização de uma tarefa poderá continuar participando das demais etapas, e quando postar a etapa em atraso a pontuação será proporcional ao tempo decorrido, salvo no caso da última tarefa o que acarretará a desclassificação da equipe. Quanto maior prazo de atraso, menor será a pontuação;
- 6.5 A pontuação das etapas realizadas por cada equipe será definida pela comissão julgadora, de acordo com a melhor resposta apresentada, obedecendo sempre a escala de pontuação que vai de “0” a “10” (zero a dez);
- 6.6 A divulgação dos pontos de cada equipe, bem como, das equipes vencedoras, será presencial durante a Caminhada EcoDom, ato de confraternização e da festa de encerramento do projeto Socioambiental;
- 6.8 Não haverá a divulgação de pontuações durante o período de realização do Projeto Socioambiental;
- 6.9 Não serão admitidos pedidos de revisão de tarefas já lançadas no espaço virtual do Movimento EcoDom;
- 6.10 Em caso de empate, o desempate dar-se-á mediante a maior pontuação obtida na última tarefa de apresentação presencial durante o evento de encerramento.

## 7. Projeto e etapas:

- 7.1 A elaboração e o acompanhamento das etapas, bem como, a avaliação das mesmas e o conseqüente lançamento das respectivas pontuações serão de exclusiva responsabilidade da comissão julgadora;



- 7.2 As etapas serão lançadas no link <http://www.ecossocioambiental.org.br/ecos/>;
- 7.3 Os prazos para as respostas ou soluções de cada etapa serão definidos no momento de lançamento das tarefas;
- 7.4 Na forma de notícia, mensalmente serão apresentadas as tarefas realizadas pelas equipes participantes ou pelos bolsistas e professores da Dom Helder e EMGE;
- 7.5 Equipes que perderem o prazo estabelecido para postarem as etapas perderão pontos progressivamente, de acordo com o estabelecido no inciso 6.4 deste regulamento.

#### **8. Premiação:**

- 8.1 Os prêmios somente serão conhecidos na data de encerramento do Desenvolvimento Socioambiental;
- 8.2 A premiação será de acordo com a pontuação alcançada pelas equipes durante todo o certame ou dos editais específicos;
- 8.3 Haverá premiação para as 10 primeiras equipes e professor(a) orientador(a), de acordo com a pontuação alcançada até o final do projeto. Essas equipes receberão troféus, medalhas e brindes;
- 8.4 As três primeiras classificadas terão também um dia de confraternização na Unidade III. A equipe que ficar em primeiro lugar, receberá um smartphone para cada componente, incluindo o professor orientador;
- 8.5 Todas as escolas participantes e seus integrantes das equipes do EcoDom receberão a devida certificação;
- 8.5 A entrega dos prêmios ocorrerá durante a celebração de encerramento do Projeto Socioambiental;
- 8.5 Não haverá premiações em dinheiro nem a possibilidade de substituição da premiação estabelecida pela Comissão Julgadora.

#### **9. Desclassificação:**

- 9.1 As inscrições das equipes que não estejam de acordo com as instruções deste regulamento serão automaticamente desclassificadas;
- 9.2 Serão desclassificadas as equipes que incorrerem em fraude devidamente comprovada ou ainda, apresentarem conduta contrária ao disposto neste regulamento;
- 9.3 A comissão julgadora poderá desclassificar equipes durante a realização do certame por qualquer outro motivo ou situação não prevista neste regulamento, com base em princípios educativos, éticos e sociais;
- 9.4 A desclassificação será comunicada ao líder da equipe, sendo que esta ficará impedida de participar das tarefas subsequentes.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 Em nenhuma hipótese haverá a troca do prêmio pelo valor equivalente em dinheiro;
- 10.2 Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento EcoDom ou qualquer outro veículo de comunicação;
- 10.3 Não poderão participar das equipes professores, monitores ou integrantes da comissão julgadora;
- 10.4 Qualquer dúvida relacionada ao projeto de Desenvolvimento Socioambiental nas escolas deverá ser enviada à Comissão Julgadora, pelo líder da equipe, através do link do Movimento EcoDom;
- 10.5 A comissão julgadora é a responsável para dirimir todos os casos previstos ou omissos neste regulamento;
- 10.6 A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

#### **11. Bolsa do Vestibular**

Os alunos participantes do Movimento EcoDom poderão concorrer às Bolsas de estudo de acordo com o seguinte cálculo: 60 % da nota do vestibular ou nota do Enem mais 40 % da avaliação da participação individual no projeto desenvolvido na escola durante o ano. As bolsas de Estudo serão para os Cursos da Dom Helder e da EMGE.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2019

Francisco Haas  
Coordenador Geral